



Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **Grêmio Mangaratibense** até o presente momento não honrou com o pagamento das despesas de jogo relacionadas às partidas disputadas no dia 04/05/14 (Grêmio Mangaratibense X Arraial do Cabo), pelos Campeonatos Estaduais **Sub-15** e **Sub-17** das Séries B/C de Profissionais de 2014;

Considerando que as disposições do artigo 27 dos respectivos REC's autorizam a **suspensão** da equipe que deixar de quitar as obrigações de jogo até o penúltimo dia útil que anteceder a partida subsequente, enquanto não houver a regularização da pendência financeira;

Considerando as disposições do artigo 75, §1º, do RGC

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** do **Grêmio Mangaratibense** dos Campeonatos Estaduais das Séries B/C das Categorias **Sub-15** e **Sub-17** de 2014 até a devida regularização da pendência financeira, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição, aplicando-se em relação a estes o disposto nos Regulamentos da FERJ.

Outrossim, vale esclarecer que caso a suspensão perdure por mais de 02 rodadas consecutivas a associação infratora será excluída das competições nos termos do artigo 8º, parágrafo único do RGC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**